



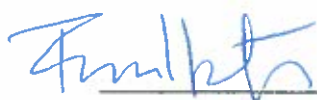
Ata n.º 5
Prova de conhecimentos
Procedimento concursal comum de reserva de recrutamento
para a constituição de vínculo de emprego público
na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado
para Assistente Técnico (na área de apoio administrativo), M/F

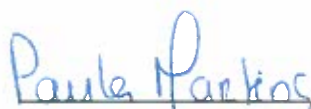
No dia seis de agosto de 2024, na sala de reuniões da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, reuniram, a Técnica Superior, Fernanda Maria Antunes Ramalhoto, Presidente do Júri do procedimento, a Técnica Superior Paula Maria Baltazar Martins, 1ª vogal efetiva e a Técnica Superior, Ana Rita Lopes Parda, 2ª vogal efetiva, a fim de procederem à divulgação dos resultados da correção das provas de conhecimentos realizadas no passado dia 27 de julho de 2024.

Iniciados os trabalhos o Júri deliberou por unanimidade:

- 1- Admitir os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos, conforme anexo 1 que se anexa e que para todos os efeitos faz parte integrante da presente ata.
- 2- Excluir os candidatos que obtiveram nota inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos, bem como os que não compareceram à realização da mesma, conforme anexo 1 que se anexa, e que para todos os efeitos faz parte integrante da presente ata.
- 3- Considerando o elevado número de candidatos, aliado a princípios de celebridade, economicidade e boa administração, ao abrigo da alínea b) do nº 1 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e conforme nº 11.6, do aviso de abertura, o júri irá aplicar o método de Avaliação seguinte (Avaliação Psicológica), numa primeira fase, apenas aos primeiros 40 classificados com nota igual ou superior a 15,90 valores no método Prova de Conhecimentos, acautelando-se, no entanto, nesta ordem a prioridade legal decorrente da aplicação do Decreto-Lei nº 29/2001 de 03.02 (quotas de emprego para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%).
- 4- Conforme o previsto na alínea c) do nº 1 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o júri não vai aplicar o segundo método de seleção aos restantes candidatos admitidos na Prova de Conhecimentos, o que poderá, contudo, vir a ocorrer durante o prazo de 18 meses e após a finalização do presente procedimento, caso o número de candidatos admitidos na 1ª tranche não seja suficiente para a satisfação das necessidades do serviço.
- 5- Notificar os candidatos excluídos na Prova de Conhecimentos, bem como os admitidos na mesma a quem, na primeira fase, não é aplicado o método Avaliação Psicológica para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

E nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do Júri.


Presidente


1ª vogal efetiva


1ª vogal efetiva